



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3782 de 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 20/12/2019  
CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

*D*  
**Juliano L. Bortolanza**  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 199.147,00 (cento e noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Dpto. de Educação**

**Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental**

**Elemento : 3.1.90.00.00/27 Aplicações Diretas..... R\$ 127.967,00**

**Fonte: 0118 - Recursos Fundeb**

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Dpto. de Educação**

**Atividade : 123650004.2.005 Manutenção do Ensino Infantil**

**Elemento : 3.1.90.00.00/37 Aplicações Diretas..... R\$ 71.180,00**

**Fonte: 0118 - Recursos Fundeb**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de dezembro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 06/10/2020

CFE. LEI MUN 602/2012

*Renaldo Mueller*  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 20 de dezembro de 2019

*D*  
**Juliano L. Bortolanza**  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza